



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº. 245/2020 – Gab/PMP.

Platina-SP, 05 de outubro de 2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Nº. 30/2020.

**Excelentíssimo
Senhor Presidente,**

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 30/, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei Nº. 30/2020**, que em sua ementa “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

PROTOCOLADO NA CAMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 70/2020 EM
06/10/2020 
Ass



PROJETO DE LEI Nº. 30/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Aprovado em 07/10/2020
na 25ª Sessão EXTRA
por maioridade

Presidente da C.M.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 44.728,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 44.728,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 44.728,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.10	Departamento De Cultura, Esporte E Lazer
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920019	Gestão Da Cultura
133920019.2.038000	Manutenção Da Cultura
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte:	5 Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	110.0000 Geral



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Valor: R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados

Código de Aplicação: 110.0000 Geral

Valor: 34.728,04

Total da Suplementação: R\$ 44.728,04

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 44.728,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), do Ministério do Turismo – Fundo Nacional da Cultura, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 05 de outubro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Platina, em 05 de outubro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Platina-SP, 05 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 30/2020, que em sua ementa "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020", no orçamento vigente.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotação orçamentária para serviços de terceiros pessoa física e jurídica dentro do Departamento da Cultura.

O repasse foi efetuado pelo Ministério do Turismo através do Fundo Nacional da Cultura, que serão destinados as ações culturais que terá como foco as linguagens artísticas, como teatro, dança, festival de música, circo, artes visuais, audiovisual, artesanato e literatura (DOC. ANEXO).

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2020, terá como fonte o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,

JOACIR BENEDITO CARRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Platina – SP.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA,
ESPORTE, LAZER
E TURISMO MUNICIPAL DE PLATINA**
e-mail: demec.platina@gmail.com
Rua Miguel Lopes Montes, nº 630- Centro – CEP: 19.990-000
Telefone: (018) 3354-1300

Justificativa de verbas Orçamentárias da Cultura.

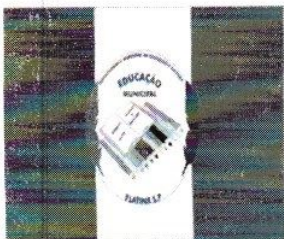
Considerando que a maioria da população mora na zona urbana e que as mesmas criam, reproduzem e consomem cultura existe uma possibilidade maior de interação.

Seguindo essa premissa participativa da população a elaboração dos projetos de cultura, deve ser pensado em torno de seu território e de suas relações com as manifestações e produções culturais. Esses projetos devem expressar as especificidades de cada setor para que sejam atendidas as particularidades da diversidade cultural de grupos tradicionais.

Portanto, as ações culturais deverá ter como foco as linguagens artísticas, como teatro, dança, festival de música, circo, artes visuais, audiovisual, artesanato e literatura, além de ampliar o olhar sobre outros segmentos culturais que fazem parte do dia a dia da cidade, ou seja, as culturas populares e a diversidade cultural local.

O presente investimento justifica-se pela necessidade de: aumentar a presença cultural nas escolas; na comunidade e realizar eventos que aumentem a participação da sociedade na política cultural, de aumentar os recursos públicos na área cultural, de criar oficinas itinerantes, integradas com o sistema de ensino formal, como maneira de estimular políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais nas escolas.

*ESCOLAS SUBORDINADAS AO DEMEC -
EMEI CRÊCHE PROINFANCIA ADÃO DE CAMARGO LIMA – ENSINO INFANTIL – FONE: (018) 3354-1201
EMEF PROFª TEREZINHA APª GONÇALVES – ENSINO FUNDAMENTAL – FONE: (018) 3354-1300*



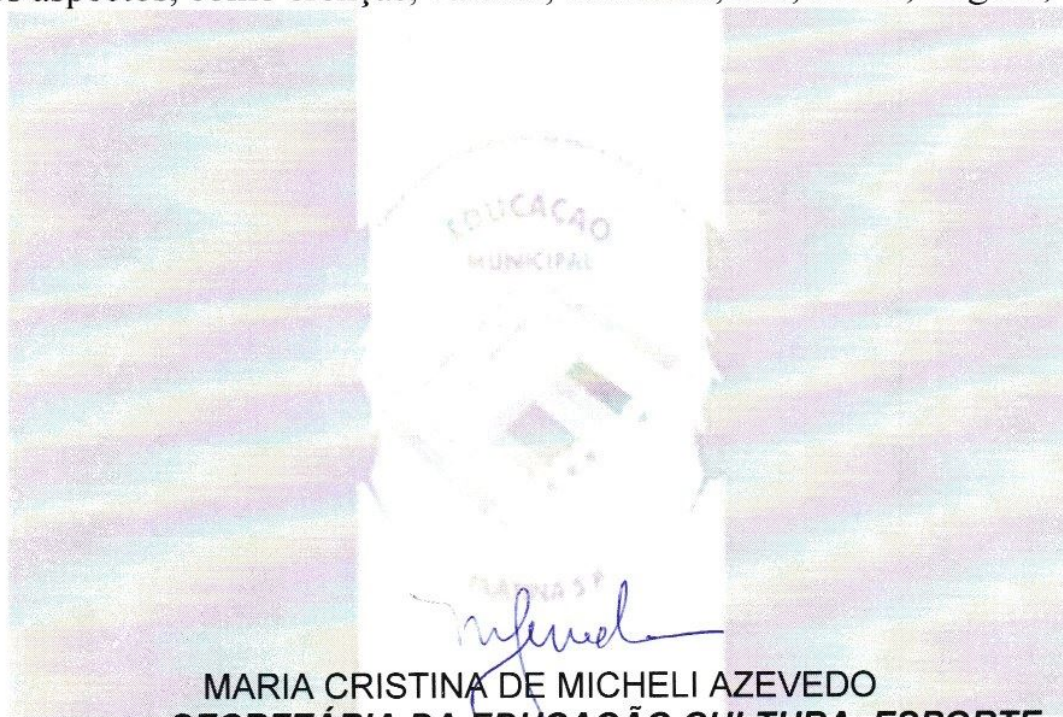
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA,
ESPORTE, LAZER
E TURISMO MUNICIPAL DE PLATINA**

e-mail: demec.platina@gmail.com

Rua Miguel Lopes Montes, nº 630- Centro – CEP: 19.990-000

Telefone: (018) 3354-1300

O conceito de **cultura** é bastante complexo. Em uma visão antropológica, podemos o **definir** como a rede de significados que dão sentido ao mundo que cerca um indivíduo, ou seja, a sociedade. Essa rede engloba um conjunto de diversos aspectos, como crenças, valores, costumes, leis, moral, línguas, etc.



MARIA CRISTINA DE MICHELI AZEVEDO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE, LAZER
E TURISMO MUNICIPAL DE PLATINA

ESCOLAS SUBORDINADAS AO DEMEC -

EMEI CRECHE PROINFANCIA ADÃO DE CAMARGO LIMA – ENSINO INFANTIL – FONE: (018) 3354-1201

EMEF PROFª TEREZINHA APª GONÇALVES – ENSINO FUNDAMENTAL – FONE: (018) 3354-1300



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

CIRCULAR Nº 8/2020

6 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência para 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, que se realizará dia 7 DE OUTUBRO DE 2020 (QUARTA-FEIRA) às 9 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA; E,
2. PROJETO DE LEI Nº 30/2020 - "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 34/2020.
Encaminha Autógrafo.

Platina, 7 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei nº 1.266/2020, aprovado na 25ª Sessão Extraordinária, realizada em 7 de outubro de 2020, abaixo relacionado:

1. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.266/2020 - "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020".

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Rua João de Souza Martins, 550 – Centro
Platina/SP
CEP: 19990-000



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-R-5810-07-10-2020

Etiqueta: 8594

Data: 07/10/2020 - 09:59:21

Etiqueta gerada por: Flaviana Ribeiro da Silva
Botão





Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.266/2020.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual - PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 44.728,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Artigo 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 44.728,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Artigo 3º. Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 44.728,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.10	Departamento De Cultura, Esporte E Lazer
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920019	Gestão Da Cultura
133920019.2.038000	Manutenção Da Cultura
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte:	5 Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	5 Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	34.728,04
Total da Suplementação:	R\$ 44.728,04



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Artigo 4º. O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 44.728,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), do Ministério do Turismo – Fundo Nacional da Cultura, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 7 de outubro de 2020.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.266/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual - PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 44.728,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Artigo 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 44.728,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Artigo 3º. Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 44.728,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.10	Departamento De Cultura, Esporte E Lazer
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920019	Gestão Da Cultura
133920019.2.038000	Manutenção Da Cultura
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte:	5 Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

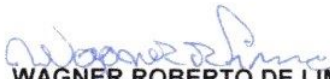
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 110.0000 Geral
Valor: 34.728,04
Total da Suplementação: R\$ 44.728,04

Artigo 4º. O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 44.728,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), do Ministério do Turismo – Fundo Nacional da Cultura, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 07 de outubro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina, em 07 de outubro 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria